Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2002

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

MODIFICA A RESOLUÇÃO 001/2001, QUE ALTERA O ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG.

A Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 89 da Resolução 011/93, passa ter a seguinte redação:

Art. 89 – A Câmara Municipal se reunirá em Sessão Ordinária na Sede do Município, independente de convocação, de quinze de fevereiro á trinta de junho e de primeiro de agosto á vinte de dezembro de cada ano todas as segundas-feiras, com início previsto para as 19:00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , 18 de Março de 2002.

José Otávio Machado
Vereador – Presidente